PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

Av. José Bonifácio, 1437 – Tel: (0**18) 3821-8000 – CEP: 17.900-000 – DRACENA – SP
e-mail: juridico@dracena.sp.gov.br
CNPJ nº 44.880.060/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 007 009 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração no "caput" do art. 1º e acrescenta §s 1º e 2º, na Lei nº 3.249/2004, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do artigo 1º e incluídos os §s 1º e 2º na Lei nº 3.249, de 07 de julho de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – As ruas do Distrito Industrial, passam a ser denominadas da seguinte forma:
Rua 4, para Rua "João Miaise"
Rua A, para Rua "José Fruchi"

§ 1º - A Estrada Municipal DRA-148 (estrada velha de saída para Tupi Paulista), constituída de um trecho de 370,00 metros de comprimento, compreendido entre a Rua Masao Aoki à Rua Joaquim José Cardoso, ***passa a ser denominada de "Rua 10",*** *conforme roteiro a seguir descrito: "de quem vai sentido à Tupi Paulista, confronta à sua esquerda com a Quadra 02 do Jardim Panage, com a Rua João Miaise e com a Quadra 145 -A do Jardim Panage; à sua direita, confronta com a Rua João Otobonni, com a Quadra 179, do Jardim Tonico André, com a Rua Ceará, com a Quadra 136 do Jardim Tonico André, com a Rua Alagoas, com a Quadra 143, do Jardim Tonico André, com a Rua Joaquim José Cardoso."*

§ 2º – A ***Rua 10****, descrita no § 1º desta Lei, passa a ser denominada de* ***"Rua Luiz Monte".***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Rua Fortaleza, 1305 - Bairro Metrópole - Dracena/SP
CEP: 17900-000 Telefone: (18) 3821-8019

CI. Nº 12/2022

Dracena, 02 de fevereiro de 2022.

Prezado,

Atendendo a solicitação da Sra. MARY SATIKO VICENTE NAKAMURA, no qual solicita Certidão de Transformação da Estrada Velha de Saída para Tupi Paulista para Rua Luiz Monte, esclareço:

Após levantamento de informações realizada pelo Departamento de Engenharia junto ao Departamento Jurídico e o Departamento de Fiscalização desta Prefeitura Municipal, constatou-se a inexistência de Lei Municipal de alteração do nome do trecho da via pública de "Estrada velha de saída para Tupi Paulista" (citada na como confrontante na descrição do imóvel objeto da matrícula 3.374 do CRI local) para Rua 10 do Jardim Panage, antes do advento da Lei Municipal 3.249, de 07 de Julho de 2004, no qual dispõe da denominação da referida Rua 10 para Rua Luiz Monte.

Cabe informar que a referida Rua Luiz Monte (Estrada Velha de Saída para Tupi Paulista), consta nos arquivos desta municipalidade com a denominação de "Estrada Municipal DRA-148".

Desta forma, com a finalidade de preencher a lacuna de inexistência de Lei Municipal de alteração de nome de via e possíveis divergências junto ao Cartório de Registro de Imóveis Local, bem como evitar transtornos aos munícipes que possuem imóveis confrontantes com a mencionada via, encaminho Mapa e Roteiro da Rua Luiz Monte para que seja elaborada uma redação adequada de Lei de alteração de nome da via do Trecho da ***"Estrada Municipal DRA-148 (Estrada velha de saída para Tupi Paulista)"*** para ***"Rua 10 do Jardim Panage"***.

Sem mais para o momento, aproveito para manifestar protestos de elevada estima e profundo apreço.

Atenciosamente.

Ademar Alves Pereira
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR

Recebi
07.02.22
Elaine

CNPJ: 44.880.060/0001-11

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários
Rua Fortaleza, 1305 - Bairro Metrópole - Dracena/SP
CEP: 17900-000 Telefone: (18) 3821-8019

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE NOME DE VIA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL DRA-148 (ESTRADA VELHA DE SAÍDA PARA TUPI PALISTA)

ROTEIRO

UM IMÓVEL URBANO, constituído de um trecho de 370,00 metros de comprimento da Estrada Municipal DRA-148 (estrada velha de saída para Tupi Paulista), compreendido entre a Rua Masao Aoki à Rua Joaquim José Cardoso; o mencionado trecho da Estrada Municipal DRA-148, de quem vai sentido à Tupi Paulista, confronta à sua esquerda com a Quadra 02 do Jardim Panage, com a Rua João Miase e com a Quadra 145-A do Jardim Panage; à sua direita, confronta com a Rua João Otobonni, com a Quadra 179 do Jardim Tonico André, com a Rua Ceará, com a Quadra 136 do Jardim Tonico André, com a Rua Alagoas, com a Quadra 143 do Jardim Tonico André, com a Quadra 145 do Jardim Tonico André e com a Rua Joaquim José Cardoso;

Caio Felipe Alexandre Fernandes
Diretor de Engenharia
CREA: 5070689632

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

DIGITALIZADO

LEI Nº 3.249 - DE 07 DE JULHO DE 2.004
(Projeto de Lei nº 061/04, de autoria do Vereador José Roberto Zarzur, subscrito pelo Vereador Lupércio Chagas Neto)

Dispõe sobre denominação de ruas do Distrito Industrial que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - As ruas do Distrito Industrial, passam a ser denominadas da seguinte forma:

Rua 4, para Rua "João Miaise"
Rua A, para Rua "José Fruchi"
Rua 10, para Rua "Luiz Monte"

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 07 de julho de 2.004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY ROBATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 E 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".

Av. José Bonifácio, 1331 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3821-2471 / 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Spacian Zabotini - Oficial
Haroldo Serra da Silva - Oficial Substituto

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DRACENA

MATRÍCULA 3.374 | FICHA 001 | Dracena, 17 de A B R I L de 1979

IMÓVEL - Parte do lote 10 (dez) da quadra nº 145 (cento e quarenta e cinco), situado no prolongamento da Avenida Rio de Janeiro, atualmente rua Itatai, Bairro Metrópole, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, medindo 9 metros de frente por 20 ditos da frente aos fundos, perfazendo uma área de 180 metros quadrados, dentro das seguintes confrontações: "pela frente com o prolongamento da Avenida Rio de Janeiro, atualmente rua Itataí; de um lado com a rua Sergipe; de outro lado com o remanescente do lote nº 10 e pelos fundos com a estrada velha de saída para Tupi Paulista", existindo no mesmo um prédio residencial de madeira, coberto de telhas.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIA - MARIA APARECIDA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente nesta cidade.-.-.-.-.-

REG.ANTERIOR - 7.831 desta Cartório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O ESCREVENTE - (JONAS GÉLIO FERNANDES).-.

R.1/Mat.3.374 - Em 17 de Abril de 1.979.-

Por escritura de Venda e Compra de 10 de abril de 1.979, das notas do 1º Tabelião Interino local, Lº66-fls.88, a Sta. MARIA APARECIDA BARBOSA, acima qualificada, representada por seu procurador Roberto Mascaro, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, proprietário (RG. 641.724 e CPF 363.183.108/00), - - transmitiu a ANNA MARIA KACZMAREK, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente à rua Castro Alves, nº 38, nesta cidade de - Dracena (R.G. 7.921.331-SP e CPF 316.983.798/20), pelo preço de - Cr$=56.000,00=,(cinquenta e seis mil cruzeiros), o imóvel supra, - Matriculado sob nº 3.374 e havido pela ora vendedora pela Tr.7.831 d/Cartório.- As exigências legais constam do título.-O ESCREVENTE-AUTORIZADO (JONAS GÉLIO FERNANDES).-.-.

Desta.....Cr$=470,00=
S.Est.....Cr$= 94,00=
S.Apos.....Cr$= 70,50=
Total.....Cr$=634,50=

- Os selos foram pagos conforme guias nºs - de 18 de Abril de 1.979.-.-.-.-.-

AV. 002 - EM 19 DE JUNHO DE 1997.
CADASTRO
Procede-se a presente ao sentido de constar que o imóvel encontra-se cadastrado na Municipalidade local sob nº 00720900.- O PREPOSTO (EDUARDO CATELAN VERONESE).-

REC. 003 - EM 19 DE JUNHO DE 1997.
VENDA E COMPRA
Por escritura pública lavrada no 2º Serviço Notarial local, aos 06.10.1992, Lº 179, fls. 220/222, a proprietária mencionada e qualificada no reg 001, desta, vendeu O IMÓVEL para TOMITUKI NAKAMURA, brasileiro, aposentado, (RG. 7.121.027/SP), casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com MARIA ISABEL VICENTE NAKAMURA, portuguesa, do lar, (RNE. W102982-I, paraguaia), residentes e domiciliados à rua Almirante Barroso nº 1100, em Dracena, portadores do CPF/MF. 334.872.328/68, pelo valor de CR$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) - (Valor venal atual R$2.000,00). As demais exigências legais, constam do título.- O PREPOSTO ESCREVENTE (EDUARDO CATELAN VERONESE).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - COMARCA DE DRACENA - SP
Vagner Sartorello
Escrevente

Matrícula 0001/0002

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Dracena - SP
3951 - AA 009218
3951-09001-110000-1210